



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 940, de 14 de janeiro de 1998.

Autoriza Poder Executivo a efetivar empréstimo junto ao Banco do Brasil SA e/ou outras instituições financeiras, através de FINAME, para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil SA.,ou outras instituições financeiras, através de FINAME, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

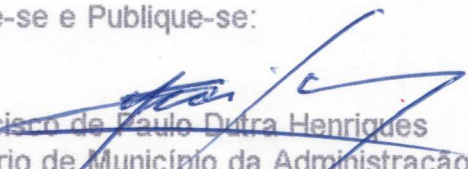
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (14) quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Francisco de Paulo Dutra Henriques
Secretário de Município da Administração

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 01 / 98